PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05225/00

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/07/2000
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a Reginaldo Gomes de Melo._

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Reginaldo Gomes de Melo, o terreno situado no bairro de Mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões:

Norte: Francisco Canindé Júnior c/ 13,50m + 12,90m
Sul: Damião Dantas c/ 9,65m + 15,00m
Leste: Rua Camaragibe c/ 0,75m e Damião Dantas c/ 4,30m
Oeste: Rosa Trajano de Lima c/ 8,50m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de junho de 2000.

Paulo Freire - Presidente

Geraldo Neto - Primeiro Secretário

Enildo Alves - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 11 de julho de 2000.

_